



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

APLICAÇÃO DA ESG NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS MULHERES: ESTUDO DE CASO NATURA&CO

Autores: Thais Cristina Freitas¹; Cinthya Maria Caetano Albuquerque²; Carlos Eduardo Ferreira Aguiar³; Renata Albuquerque Lima⁴.

¹Discente do curso de Direito, Bolsista BICT/CNPQ, CCSA, UVA, E-mail: freitasthaisc@gmail.com,;

²Discente do curso de Direito, Bolsista BICT/FUNCAP, CCSA, UVA, E-mail: cinthya211maria@gmail.com;

³Discente do Mestrado em Direito, UFC, E-mail: car.guiar.18@gmail.com;

⁴Docente do curso de Direito, CCSA, UVA, E-mail: realbuquerque@yahoo.com.

Resumo: A ESG (*Environmental, Social and Governance*) são práticas de promoção de responsabilidade social empresarial, com foco na valorização dos integrantes, internos e externos, da empresa. Os princípios ESG se desenvolvem no âmbito do Capitalismo de *Stakeholders*, que condiz no reconhecimento do valor dos envolvidos na atuação empresarial. A pesquisa analisou o impacto e a importância dos pilares ESG na efetivação dos direitos das mulheres no setor privado. Assim, perquire-se: quais são os impactos dos princípios ESG na atuação empresarial quanto à efetivação dos direitos fundamentais das mulheres? Metodologicamente, o estudo adotou abordagem qualitativa e fez uso do método hipotético-dedutivo junto à revisão teórica-bibliográfica e documental para o estudo de caso do grupo empresarial Natura&Co, constituindo-se em exploratório e descritivo de natureza pura. Portanto, indicou-se que a adoção das práticas ESG possui significativo potencial para impulsionar os direitos das mulheres no mercado.

Palavras-chave: ESG. Direitos Fundamentais. Direito da Mulher.

INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

A valorização das ações sustentáveis na sociedade contemporânea torna-se cada vez mais evidente, seja no âmbito coletivo ou privado. Isso demonstra que não apenas o setor público, mas também os empresários estão cada vez mais envolvidos na promoção do desenvolvimento sustentável, atendendo às necessidades atuais e respondendo à crescente demanda dos consumidores por práticas sustentáveis.

O principal exemplo dessa valorização é o crescente reconhecimento e aplicação das práticas de ESG (*Environmental, Social and Governance*). A denominação foi cunhada em 2004 por meio de uma publicação do Pacto Global em conjunto com o Banco Mundial, intitulada "*Who Cares Wins*." Nesse momento, a Organização das Nações Unidas instou grandes instituições financeiras a adotar uma abordagem mais sustentável em suas atuações (Pacto Global, 2023).

Acerca disso, Irigary e Stocker (2022, p. 1) explicam que:

O conceito de ESG (em português, Ambiental, Social e Governança) é um conjunto bastante amplo de questões, desde a pegada de carbono até as práticas trabalhistas e de corrupção, que justificam a criação de critérios e práticas que direcionam o papel e a responsabilidade dos negócios em direção aos fatores ambientais, sociais e de governança corporativa.

Além disso, é preciso compreender que a necessidade de aplicação de ESG advém de sua



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

fundamentação teórica, a qual consiste em Responsabilidade Social Empresarial (RSE) ou Responsabilidade Social Corporativa (RSC). Desse modo, a atuação empresarial com base nos princípios ESG, principalmente no que se refere à promoção e proteção dos direitos fundamentais das mulheres no âmbito privado com reflexos diretos na equidade no mercado de trabalho, constituem-se em práticas de fortalecimento do Capitalismo Consciente (Irigary; Stoker, 2022). Assim, percebe-se uma atuação mais ativa do setor privado com a ascensão desses ideais, o qual busca efetivar direitos em vez de apenas lucrar. Isso decorre da aplicação das práticas ESG, as quais buscam a valorização da rede relacionamentos e instituem uma forma de realização do capitalismo mais consciente, que passa a ser pautado pela integração de *stakeholders* (Begnini *et al.*, 2019).

O Capitalismo de *Stakeholders* “significa reconhecer que cada um dos envolvidos com a empresa é importante e está conectado à organização, formando uma rede capaz de criar valor” (Begnini *et al.*, 2019 p. 279). O estabelecimento dessas premissas viabiliza a realização de um capitalismo como produtor econômico, bem como propiciador de bem-estar social.

Consequentemente, as práticas sustentáveis tornaram-se uma prioridade não apenas para o poder público, mas também para o setor privado. Essa preocupação ganhou impulso após a promulgação da Constituição Federal de 1988, pioneira ao introduzir no Brasil a igualdade de direitos e responsabilidades entre homens e mulheres, conforme estabelecido no artigo 5º, inciso I.

Essa igualdade legal, claramente expressa no Texto Constitucional, é em grande parte resultado do esforço de 26 mulheres eleitas para a Assembleia Nacional Constituinte em 1986. Conhecido como "Bancada do Batom", o grupo continuou a fazer pressões ao longo do processo constituinte. Composto por deputadas e senadoras, trabalharam em conjunto para abordar as demandas apresentadas na "Carta da Mulher Brasileira aos Constituintes", elaborada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher após um intenso trabalho, a qual foi entregue a Ulysses Guimarães, o presidente da Assembleia Nacional Constituinte.

Nesse ínterim, cerca de 80% das propostas contidas nessa carta foram inseridas na Constituição, garantindo inúmeros direitos fundamentais às mulheres, tais como o surgimento da licença-maternidade de 120 dias, proteção no mercado de trabalho e a proibição de disparidades salariais, de funções e de critérios de admissão com base no gênero. A Constituição Cidadã também estabeleceu novas obrigações para o poder público, no sentido de criar políticas públicas que objetivem a proteção e promoção das mulheres na sociedade (Supremo Tribunal Federal, 2022).

Dessa forma, observa-se grande semelhança entre os pilares ESG e os direitos fundamentais previstos na Constituição, uma vez que ambos buscam melhorias na esfera ambiental, social e de governança. Assim, junto com os incentivos da Lei Maior, nota-se uma crescente aplicação dos princípios ESG em empresas alinhadas a esses objetivos, que buscam se enquadrar nesses moldes com o intuito de proporcionar benefícios para a sociedade e estabelecer uma maior identificação de sua marca com o público consumidor. Isso é exemplificado pelo grupo empresarial Natura&Co, composto pelas marcas Natura, Avon, *The Body Shop* e Aesop.

O referido empreendimento tem se destacado em sua atuação com base nas premissas ESG, sobretudo no que concerne à valorização e proteção das mulheres no mercado de trabalho. Entre essas medidas, merece destaque a eliminação da diferença salarial imotivada entre homens e mulheres em 2022, um ano antes do previsto em sua meta, nas empresas parceiras (Relatório Anual ESG Natura&Co, 2022).

Destarte, surge o seguinte problema de pesquisa: quais são os impactos dos princípios ESG em empresas na efetivação dos direitos fundamentais das mulheres?

A hipótese deste estudo é que a aplicação dos pilares ESG possui a capacidade de promover a efetivação de direitos fundamentais das mulheres no âmbito privado, além de proteger o mercado de trabalho das mulheres. Dessa forma, busca-se estimular mudanças culturais no comportamento das empresas em relação à efetivação dos direitos fundamentais, com o objetivo de aumentar a incidência da constitucionalização do direito privado para resolver os problemas estruturais da sociedade.

O objetivo geral do estudo é analisar os impactos da aplicação dos princípios ESG em empresas e o quanto essas medidas podem influenciar na efetivação de direitos fundamentais das mulheres. Os objetivos específicos são: (a) esclarecer os fundamentos da ESG e sua importância nas empresas; (b) apresentar o caso do grupo empresarial Natura&Co e sua correlação com a efetivação dos direitos fundamentais das mulheres no setor privado e (c) apresentar os pontos mais relevantes e os resultados obtidos pela empresa nos quesitos em que os pilares ESG foram aplicados.

MATERIAL E MÉTODOS

A pesquisa adota abordagem qualitativa, haja vista a análise realizada nos fundamentos e resultados obtidos pelo grupo empresarial Natura&Co na implementação dos princípios ESG e seus impactos na efetivação dos direitos fundamentais das mulheres. Sua natureza é básica e o método utilizado foi o hipotético-dedutivo, tendo objetivo de ampliar o alcance dos conhecimentos (Lakatos e Marconi, 2007, p. 92). Possui objetivo exploratório e descritivo, pois procura conceder maior conhecimento da problemática tornando-a mais explícita e construindo hipóteses (Gil, 2010). Os procedimentos utilizados foram o bibliográfico, documental e estudo de caso, tendo em vista a utilização de legislações, dados estatísticos e relatórios com o objetivo de formular hipóteses, além da aplicação de conclusões e conceitos já desenvolvidos em trabalhos anteriores.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com base nas análises anteriores, busca-se examinar até que ponto as práticas ESG implementadas pelo grupo empresarial Natura&Co tiveram impacto na efetivação de direitos fundamentais das mulheres que atuam em suas dependências.

Dentre as medidas adotadas pelo grupo, observa-se em sua dimensão social as metas que foram firmadas para garantir 50% de mulheres na população de liderança sênior de Natura&Co a partir do fim de 2023 e remuneração equitativa sem disparidades salariais inexplicáveis entre gêneros a partir de 2023 (Natura&Co, 2023). Todavia, essa meta foi alcançada ainda em 2022, ou seja, atualmente a disparidade salarial no grupo empresarial foi erradicada, e o número de mulheres em cargos de liderança já alcança 50,4%.

Conforme descrito no Relatório Anual Natura&Co 2022, observou-se também uma preocupação ainda mais ampla da organização, visando alcançar além da empresa. Durante a COP27 em 202, a Natura &Co e Avon assinaram uma carta aberta para a Presidência e os líderes da COP27, exigindo maior responsabilidade e transparência sobre a igualdade entre homens e mulheres na equipe de liderança egípcia (Relatório Anual ESG Natura&Co, 2022). Ou seja, a atuação do grupo empresarial, além de suas metas internas, busca um fortalecimento desse fator também em âmbito externo.

Simultaneamente, na América Latina, a Avon realizou importantes contribuições na promoção da diversidade no âmbito empresarial. Em setembro, lançou o programa "Divas na



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Liderança" em colaboração com a consultoria de diversidade e inclusão "Profissas". O objetivo desse projeto é impulsionar o desenvolvimento profissional de mulheres negras e apoiá-las para que atinjam cargos de liderança corporativa. Além disso, a Avon lançou o programa educacional corporativo "UniDiva" e um Clube do Livro com foco na conscientização sobre questões raciais, visando promover o entendimento racial entre seus funcionários e líderes. No ano de 2022, a Avon continuou a eliminar preconceitos e discriminação em suas práticas e políticas, reafirmando seu compromisso com a igualdade, por meio da implementação de uma política global de apoio à menopausa, oferecendo flexibilidade, condições de trabalho otimizadas e licenças remuneradas adicionais às mulheres que passam por esse estágio da vida.

O Relatório 2022 também destaca as ações da Aesop em prol das comunidades, com vistas a contribuir de maneira significativa para a criação de mais oportunidades para grupos historicamente excluídos e marginalizados. A empresa criou os "*Employee Resource Groups* (ERG)", grupos de afinidade formados por funcionários de todo o mundo, totalizando mais de 450 membros. Esses ERGs promovem inclusão e senso de pertencimento na empresa, oferecendo espaços seguros para colegas com experiências semelhantes, apoiando comunidades historicamente excluídas, celebrando momentos culturais e religiosos significativos e conscientizando sobre questões importantes (Relatório Anual ESG Natura&Co, 2022).

Um exemplo notável é o grupo de afinidade de mulheres da Aesop, que liderou o lançamento da primeira Política Global de Menopausa da empresa. Essa política inclui oferta de benefícios e licenças remuneradas para colaboradoras que estão passando por esse estágio da vida, além de proporcionar sessões de conscientização e treinamento para todos os colaboradores (Relatório Anual ESG Natura&Co, 2022).

Dessa forma, percebe-se que os resultados provenientes das ações promovidas pela Natura&Co explicitam o quanto os princípios ESG são importantes, tendo em vista que todos os pilares foram devidamente aplicados em suas políticas, fortalecendo direitos das mulheres que, na maioria das vezes, são descartados pelas empresas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo destaca a crescente importância das práticas ESG no mundo empresarial contemporâneo, particularmente no que se refere à efetivação dos direitos fundamentais das mulheres. O reconhecimento e aplicação desses princípios têm sido fundamentais para promover a equidade de gênero e o empoderamento feminino nas empresas, atendendo às necessidades da sociedade e à crescente demanda dos consumidores por práticas sustentáveis.

As ações do grupo empresarial Natura&Co servem como exemplo notável desse compromisso com a sustentabilidade e valorização das mulheres no mercado de trabalho. As metas de igualdade salarial entre homens e mulheres, bem como a representação feminina em cargos de liderança, foram não apenas alcançadas, mas superadas. Além disso, o grupo empresarial demonstra seu envolvimento em questões sociais e busca influenciar a sociedade como um todo, promovendo a igualdade de gênero.

A atuação da Avon na América Latina, com o programa "Divas na Liderança" e a política de apoio à menopausa, bem como as iniciativas da Aesop por meio dos Employee Resource Groups (ERG), destacam o compromisso com a diversidade, a inclusão e o empoderamento das mulheres. Essas ações não apenas melhoram a vida das funcionárias, mas também enriquecem a cultura organizacional e fortalecem a imagem das empresas perante o público consumidor.

Portanto, sustenta-se a hipótese de que a aplicação dos princípios ESG tem a capacidade



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

de fomentar a efetivação de direitos fundamentais das mulheres, protegendo seu mercado de trabalho e promovendo a igualdade de gênero. Essa abordagem não é apenas moralmente justa, mas também benéfica para as empresas e a sociedade como um todo. A combinação de valores sustentáveis e respeito aos direitos das mulheres é uma estratégia vencedora para as empresas que buscam prosperar em um mundo cada vez mais consciente e responsável.

Por fim, como recomendações para trabalhos futuros, é necessária a realização de levantamentos de políticas realizadas por outras empresas a fim de firmar novas constatações e observações acerca de como o setor privado vem atuando para efetivar os direitos fundamentais das mulheres, uma vez que se trata de um grupo historicamente excluído, e mesmo com a positivação de direitos constitucionais, muitas transgressões são observadas no cotidiano.

AGRADECIMENTOS

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) pelo fomento da presente pesquisa.

REFERÊNCIAS

BEGNINI, S. et al.. Capitalismo consciente: uma análise netnográfica em grupos da rede social LinkedIn. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 17, n. 2, p. 277–293, abr. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/SC3LgjQ4cbSj5fVDFjsgXNx/#>. Acesso em: 17 out. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 1 out. 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

IRIGARAY, H. A. R.; STOCKER, F.. ESG: novo conceito para velhos problemas. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 20, n. 4, p. 1–4, jul. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/YKyfRmPDHhtGm3LG8jW6DQM/#>. Acesso em: 17 out. 2023.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

NATURA&CO. Relatórios Anuais ESG 2022. Disponível em: <https://ri.naturaeco.com/esg/relatorios-anuais/>. Acesso em: 05 out. 2023.

PACTO GLOBAL BRASIL. **ESG: O que é e por que é importante?**. Disponível em: <https://www.pactoglobal.org.br/pg/esg>. Acesso em: 05. Out. 2023.

STF - **Supremo Tribunal Federal**. Constituição de 1988 ampliou o espaço das mulheres e garantiu direitos fundamentais. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=495430&ori=1#:~:text=Cerca%20de%2080%25%20dessas%20propostas,e%20de%20crit%C3%A9rio%20de%20admiss%C3%A3o>. Acesso em: 01 out. 2023.